PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 265/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1089, DE 10 DE MAIO DE 2005

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BOA VISTA DE OURO PRETO DO OESTE – ASPRORIO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista de Ouro Preto do Oeste – ASPRORIO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 00.912.078/0001-82, com sede na BR 364, KM 373, Lote 03, Gleba 007 – Balneário Boa Vista, no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Prof Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 10/05/05 a 31/05/05

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1061
De 11/05/05 a 31/05

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 265/05
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 11 / 05 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
para conferência.
Em, 11/05/05

Vereador - PL
Presidente da CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 265/05
Folha 004
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1089/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 406/05 de 04/04/05, para arquivo.

Em 13/05/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO